

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG
TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

I.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km tipo Pickup, Cabine dupla de interesse da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no **Anexo I – Especificações e Quantidades, e no presente Termo de Referência.**

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1- Justificamos que a presente aquisição é de fundamental pela Necessidade em dar continuidade as atividades inerentes à Secretaria de Administração, conforme exigências legais, no que tange a disponibilização de veículos para transporte das equipes, dentre outras atividades que se fizerem necessária.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km tipo Pick up Cabine Dupla, de interesse da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no **Anexo I – Especificações e Quantidades, Anexo II – Termo de Referência.**

ITEM	MODELO	ESPECIFICAÇÕES
01	Especificações	Veículo Cabine Dupla, quatro portas, 2021/2021, freio abs, 04 portas, Mecânica Motorização I.3 Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 109 101 Torque (kgf.or) 14,2 13,7 Velocidade Máxima (km/h) 169 165 Tempo 0- 100 (s) 11,2 N/D Consumo cidade (km/l) 8,4 12,1 Consumo estrada (Inn/l) 9,4 13,3 Câmbio manual de 5 marchas Tração dianteira Direção elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteim com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semíindependente e molas feixe de lâminas. Freios N/D Dimensões Altura (mm) 1.606 Largura (mm) 1.732 Comprimento (mm) 4.474 Peso (Kg) 1.167 Tanque (L) 55 Entre-eixos (mm) 2.737 Porta-Malas (L) N/D Ocupantes 5 Segurança airbag motorista alarme freios ABS airbag passageiro airbag lateral distribuição eletrônica de frenagem Conforto ar-condicionado travas elétricas volante com regulagem de altura entrada USB rádio FM/AM Kit Multimídia Janelas vidros elétricos dianteiros computador de bordo farol de neblina. COR: PREFERENCIAL MENTE PRETO
	Ano de Fabricação	2021/2021
	Modelo	2021/2021
	Garantia/Quantidade	02 (dois) Anos
	Prazo de Entrega	Até 45 dias, após a confirmação do pedido através da Nota de Empenho.
	Local de Entrega	Praça Dias Carneiro – Centro - Colinas – MA.
	Forma de Pagamento	Conforme apresentação da respectiva nota fiscal – fatura.
	Quantidade	01 veiculo

Valor total	R\$ 115.166,66 (cento e quinze mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Emplacamento	Por Conta da Contratada

3.1 - O Veículo ofertado devesa estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I, devendo constar marca, unidade de medida, modelo, catálogo, garantia, assistência técnica e prazo de validade, no que couber.

3.2 - não serão aceitas as propostas que não atendam às exigências do subitem anterior.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O prazo de entrega do Veículo será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

5. ENTREGA E RECEBIMENTOS .

5.1 - O Veículo devesa ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, no município de Colinas a entrega devesa ser realizada conforme Ordem de Fornecimento.

5.1. O Veículo será novo, zero km, assim considerados de primeiro uso, e devesa ser entregue no endereço constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.2. O Veículo será recebido da seguinte forma:

5.2.1 - **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade do Veículo e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Colinas.

6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

6.3 - Entregar Veículo cotado adequadamente, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I e no presente Termo de Referência.

6.4 - Substituir o veículo entregue com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso.

6.4.I - A Substituição de que trata o subitem 6.4 deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal da Secretaria Municipal de Administração/SMAG, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório.

6.5 - Cumprir fielmente condições constantes do Edital e seus Anexos.

6.6 - Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

6.7 – Entregar o Veículo devidamente emplacado em nome do município e fornecer os demais itens de segurança.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o pagamento do Veículo entregue, no prazo estipulado no ato convocatório.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

8.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.3. A Secretaria Municipal de Administração/SEMAG poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da

adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I e neste Termo de Referência.

8.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, no Anexo I e no edital de Pregão.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para o fornecimento do Veículo, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Anexo I, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, enquanto estiver em vigência a garantia e a assistência técnica do Veículo.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. A entrega o Veículo será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

II - DA GARANTIA

11.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, e assistência técnica por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Designar servidor da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, para proceder no recebimento dos produtos;

12.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes no Anexo I e neste Termo de Referência;

12.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante recebimento do objeto após a assinatura do **Termo de Recebimento Provisório/Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento**, da **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional)**, do **Certificado de Regularidade do FGTS e da CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo

permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

13.2 – O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XI)**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/SEMAG da Prefeitura de Colinas.

13.3 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento do veículo.

13.4 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.5 - A Prefeitura Municipal de Colinas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPÉCIES, TIPO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento do Veículo para a Secretaria de Administração/SEMAG do município de Colinas conforme as quantidades e especificações técnicas contidas abaixo:

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega – ATÉ 45 (quarenta e cinco) dias

Validade da proposta – não inferior a 60 dias

15 - FUNDAMENTO LEGAL

15.1 – A contratação para execução dos serviços e fornecimento do Veículo, objeto da futura contratação, encontra-se fundamentada com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, que dispõe sobre o Pregão Presencial e Eletrônico e no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e a Lei Municipal nº 343/2008, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município.


SR. ROGÉRIO LIMA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.



IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E PLANEJAMENTO